## MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

R\$ 1,00

	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS	
<u>RECEITAS</u>		Até o Bimestre	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	49.985.715,00	5.500.000,00	44.485.715,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre  LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		SALDO NÃO EXECUTADO
		(e)	(f)	(g) = (d - (e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	10.963.489.439,89	5.154.628.661,36	638.098.696,60	5.170.762.081,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	70.102.000,00	-	55.200.000,00	14.902.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.893.387.439,89	5.154.628.661,36	582.898.696,60	5.155.860.081,93

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	- 10.843.401.724,89	5.732.027.357,96	- 5.111.374.366,93
REGRA DE OURO (III) = $(I - II)$	(a-d)	(b) - (e + f)	(c-g)

FONTE: SOF

Notas

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

REINALDO SANTINHO BUENO DE SOUZA Diretor do Depto. de Haveres e Dívidas CPF 012.529.018-79 DANIEL BOER DE SOUZA Diretor do Depto de Contadoria CRC 1SP 237.021/O-2 ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e
Desenvolvimento Econômico Substituto
CPF 291.717.208-80

FERNANDO HADDAD Prefeito CPF 052.331.178-86

GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO Coordenador de Auditoria Interna CPF 279.286.118.-56 ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO Controlador Geral do Município CPF 187.987.888-76

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Na Consolidação estão agregados os dados da Administração Direta; do Instituto de Previdência; do Hospital do Serv.Público Municipal; da Autarquia Hospitalar Municipal; da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana; da Fundação Paulistana; da Companhia de Habitação de São Paulo - COHAB-SP e do Fundo Municipal de Habitação - FMH e Poder Legislativo (TCM, FETCM, CMSP e FECAM).